



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Notificações	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.629, de 19 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação de prédio público que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.629/2019:

Art. 1º. O prédio público localizado na avenida Vicente José Parise, nº 1.806, esquina com a rua Paschoal Mariano, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “CEO - Centro de Especialidades Odontológicas “Odilon Guedes Barreto””.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cirurgião Dentista Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 4.959, de 19 de setembro de 2019.

Declara a aposentadoria por invalidez do servidor João Genésio Luiz, no cargo de Jardineiro do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 241/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7674/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por invalidez comprovada, a partir desta data, do funcionário público municipal João Genésio Luiz, exercendo as funções do cargo de Jardineiro, Nível I, Referência “I” da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 3 de 11

Decreto nº 4.882, de 1º de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.10.01-449051.00-13.392.0006.2002	Obras e Instalações	1,00
TOTAL GERAL		1,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recurso proveniente da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1,00 (um real), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.10.01-449051.00-13.392.0006.2002	Obras e Instalações	1,00
TOTAL		1,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.894, de 30 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.03.01-319005.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.03.05-319005.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	100.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	100.000,00
02.07.02-319005.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.08.05-335043.00-08.244.0009.2002	Subvenção Sociais	190.000,00
TOTAL GERAL		438.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 4 de 11

02.05.04-319011.00	Manut. Pessoal e	35.000,00
04.123.0016.2001	Encargos Sociais	
02.05.06-319011.00	Manut. Pessoal e	3.000,00
04.123.0016.2001	Encargos Sociais	
02.06.04-339039.00	Outros Serviços de	100.000,00
12.361.0004.2002	Terceiros – PJ	
02.08.04-339030.00	Material de	110.000,00
08.244.0009.2002	Consumo	
02.08.04-339032.00	Material, bem Serv.	185.000,00
08.244.0009.2002	Distr. Gratuita	
02.10.01-319011.00	Manut. Pessoal e	5.000,00
13.392.0006.2001	Encargos Sociais	
TOTAL		438.000,00

02.06.04-449051.00	Obras e Instalações	5,00
12.365.0004.1011		
02.06.04-449051.00	Obras e Instalações	1,00
12.365.0004.1011		
02.09.02-449051.00	Obras e Instalações	1,00
27.812.0007.1019		
02.11.02-449051.00	Obras e Instalações	1,00
15.452.0014.1009		
02.11.02-449051.00	Obras e Instalações	1,00
15.451.0014.1013		
02.11.03-449051.00	Obras e Instalações	1,00
15.451.0014.1018		
TOTAL GERAL		10,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de abril de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.902, de 10 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10,00 (dez reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 10,00 (dez reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04-449051.00	Obras e Instalações	6,00
12.365.0004.1011		
02.09.02-449051.00	Obras e Instalações	1,00
27.812.0007.1019		
02.11.02-449051.00	Obras e Instalações	1,00
12.452.0014.1009		
02.11.02-449051.00	Obras e Instalações	1,00
15.451.0014.1013		
02.11.03-449051.00	Obras e Instalações	1,00
15.451.0014.1018		
TOTAL		10,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de maio de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 5 de 11

Decreto nº 4.903, de 10 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.140.717,64 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal nº 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.140.717,64 (cinco milhões, cento e quarenta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo- Mais Educa.	184.286,09
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Const. Unidades Escolares – EMEB	1.905.262,13
02.07.04-449052.00-10.302.0005.2003	Aquisição de Equipamentos	676.770,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007.1019	Pça da Juventude	1.480.763,37
02.11.02-449051.00-12.452.0014.1009	Obras e Instalações	610.295,05
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapamento Asfáltico	93.341,00
02.11.03-449051.00-15.451.0014.1018	Obras e Instalações	190.000,00
TOTAL GERAL		5.140.717,64

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, no valor de R\$ 5.140.717,64 (cinco milhões, cento e quarenta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de maio de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.904, de 10 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal nº 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	229.000,00
TOTAL GERAL		229.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	229.000,00
TOTAL		229.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 6 de 11

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de maio de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.920, de 26 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	265,61
02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	297,90
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	91.846,56
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	362.589,93
TOTAL GERAL		455.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA),

no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	563,51
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	91.846,54
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	362.589,95
TOTAL		455.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de junho de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.921, de 26 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 534.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 7 de 11

02.01.01-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.06.02-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.07.03-319005.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.08.04-339030.00-08.243.0009.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	83.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.04-319016.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.12.05-339030.00-06.181.0008.2002	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL		534.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	20.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	240.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	83.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.12.02-319011.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.12.04-319011.00-15.125.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
TOTAL		534.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de Junho de

2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.922, de 28 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 709.330,00 (SETECENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 709.330,00 (setecentos e nove mil, trezentos e trinta reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	90.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	100.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outs. Auxílios P.F. Assiste. Social	50.000,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P. J.	25.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	198.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	60.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Recapamento Asfáltico	96.330,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 8 de 11

02.12.05-339030.00-	Material de Consumo	40.000,00
06.181.0008.2002		
TOTAL GERAL		709.330,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 613.00,00 (seiscentos e treze mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00
02.08.02-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	44.000,00
02.08.05-335039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P. J.	31.000,00
02.11.02-449051.00-12.452.0014.1009	Obras e Instalações	288.000,00
TOTAL		613.000,00

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 96.330,00 (noventa e seis mil, trezentos e trinta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de junho de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.929, de 15 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei

Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	250.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2002	Material de Consumo	3.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	12.000,00
TOTAL GERAL		351.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	305.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	31.000,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	15.000,00
TOTAL		351.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de Julho de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 9 de 11

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.930, de 17 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.218.000,00 (UM MILHAO, DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	130.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	600.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	38.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL		1.218.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

a saber:

02.05.07-339047.00-28.846.0000.2002	Pasep	300.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	880.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	38.000,00
TOTAL		1.218.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de julho de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.961, de 20 de setembro de 2019.

Declara a aposentadoria por invalidez da servidora Márcia de Lourdes Milhossi, no cargo de Secretário Auxiliar do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 314/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7715/2019 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por invalidez comprovada, a partir desta data, da funcionária pública municipal Márcia de Lourdes Milhossi, exercendo as funções do cargo de Secretário Auxiliar, Nível V, Referência "L" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 10 de 11

vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de setembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 864

Página 11 de 11

Notificações

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2019

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
108/2019	Arilson Lopes Gibertoni	29.167.882-8	EMEB "Domingues da Silva" EMEB "Domingues da Silva" EMEB "Prof. ^a Célia Regina Dib Renzo"	40 horas 09 horas 08 horas	108/2019	Legal